



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL N. 01, DE 30 DE ABRIL DE 2010

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de pessoal para o preenchimento de vagas para o exercício da função de motorista no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;

1.2 Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completados até a data da inscrição;

1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

1.4 Possuir escolaridade mínima de ensino fundamental completo;

1.5 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "D";

1.6 Não serão ofertadas vagas para portadores de necessidades especiais em virtude de não existir na frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania veículos com as adaptações obrigatórias;

1.7 Não estar em exercício remunerado em qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades: empresa pública, sociedade de economia mista; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público; Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

**2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**

2.1 Será admitida a inscrição pelo próprio candidato e/ou por procuração na Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração situada no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, localizado na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, no período de 06 de maio a 14 de maio, no horário das 14:00 h às 18:00 h;

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame;

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.4 Para concorrer neste processo seletivo simplificado e efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

2.4.1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com no mínimo categoria "D" acompanhada do original para conferência;

2.4.2 Histórico do condutor constando que o mesmo não possui reincidência em infrações de natureza grave ou gravíssima, nos últimos doze meses contados a partir da publicação do edital, documento este fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

2.4.3 Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental acompanhada do original para conferência;

2.5 Cópia de cada título acompanhada do original para conferência, conforme dispõe o subitem 5.1;

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o MUNICÍPIO do direito de excluir do processo seletivo simplificado público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

### 3 DO CARGO

#### 3.1 DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

3.1.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículos automotores convencionais (sem adaptações) regulamentados até a categoria "D"; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; zelar pela segurança dos passageiros transportados e das vias por onde transitam; executar outras atribuições afins;

#### 3.1.2 Carga horária:

- a) 8 horas diárias, caracterizando 40 horas semanais;
- b) sob regime de plantão, caracterizando 42 horas semanais.

#### 3.1.3 Remuneração:

- a) 40 HORAS - R\$ 735,68 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais;
- b) 42 HORAS - R\$ 772,46 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais;

#### 3.1.4 VAGAS:

- a) 40 HORAS - 16
- b) 42 HORAS - 04

(\*) A opção pela carga horária de trabalho ocorrerá no momento da admissão respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas;

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e constará de uma única fase que compreenderá a avaliação de títulos e histórico aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto Municipal nº 2.710/2010.

### 5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/HISTÓRICO

5.1 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observadas as pontuações do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS		
ALÍNEA	TÍTULO/HISTÓRICO	VALOR DE CADA TÍTULO
A	Histórico do condutor sem qualquer registro de pontuação na CNH, nos últimos doze meses.	5

B	Curso de especialização ou atualização válidos (realizados nos últimos 05 anos, contados a partir da publicação do presente edital) para o transporte coletivo de passageiros, conforme resolução nº168/2004 do CONTRAN, com alterações das resoluções nº 169/2005, nº222/2007 e nº285/2008 do CONTRAN.	4
C	Curso de especialização ou atualização válidos (realizados nos últimos 05 anos, contados a partir da publicação do presente edital) para o transporte escolar, conforme resolução nº168 do CONTRAN, com alterações das resoluções nº 169/2005, nº222/2007 e nº285/2008 do CONTRAN.	4
D	Conclusão de curso de especialização ou atualização válidos (realizados nos últimos 05 anos, contados a partir da publicação do presente edital) para condução de veículos de emergência, conforme resolução nº168 do CONTRAN, com alterações das resoluções nº 169/2005, nº222/2007 e nº285/2008 do CONTRAN.	3
E	Curso de especialização ou atualização válidos (realizados nos últimos 05 anos, contados a partir da publicação do presente edital) para o transporte de produtos perigosos, conforme resolução nº168 do CONTRAN, com alterações das resoluções nº 169/2005, nº222/2007 e nº285/2008 do CONTRAN.	3
F	Cursos na área de trânsito com carga horária mínima de 15 h (realizados nos últimos 05 anos, contados a partir da publicação do presente edital).	1
G	Exercício de atividade profissional, na Administração Pública ou Privada, no cargo de motorista.	0,5 por ano completo

5.2 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo MUNICÍPIO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Os documentos não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos;

5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

#### 6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Para fazer jus à pontuação prevista na alínea "A" do subitem 5.1 será avaliado o mesmo histórico do condutor exigido no subitem 2.4.2;

6.2 Para a comprovação dos títulos previstos nas alíneas "B" a "F" do subitem 5.1, far-se-á necessária apresentação de cópia do certificado de conclusão dos referidos cursos, acompanhada do original;

6.3 Para receber a pontuação relativa à alínea "G" do subitem 5.1, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Para o exercício de atividade em instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim) e a página que conste as atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) Para o exercício de atividade em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço informando o período (com início e fim) e a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhado do ato de nomeação e exoneração;

c) Para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: Guia de recolhimento do INSS específico para a função.

6.4 Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

#### 7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver obtido a pontuação descrita na alínea "A" do subitem 5.1;
- c) Tiver obtido mais recentemente o título descrito na alínea "B" do subitem 5.1;
- d) Tiver obtido mais recentemente o título descrito na alínea "C" do subitem 5.1;
- e) Tiver obtido mais recentemente o título descrito na alínea "D" do subitem 5.1;
- f) Tiver obtido mais recentemente o título descrito na alínea "E" do subitem 5.1;
- g) Tiver obtido mais recentemente o título descrito na alínea "F" do subitem 5.1;
- h) Maior tempo de experiência profissional descrito na alínea "G" do subitem 5.1;
- i) Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

#### 8 DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar das avaliações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) e no mural da Central de Atendimento, a partir da data provável de 24 de maio de 2010;

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório do processo seletivo simplificado disporá de um dia útil subsequente ao da divulgação do mencionado resultado, no horário das 14:00 h às 18:00 h, pessoalmente ou por procuração, na Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração situada no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, localizado na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE;

8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

8.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;

8.6 O resultado final das avaliações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) e no mural da Central de Atendimento, a partir da data provável de 28 de maio de 2010;

#### 9 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

#### 10 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

10.1 A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento na inspeção de saúde, bem como assinatura do contrato;

10.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou;

10.3 Os Exames Médicos Admissionais tem caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais;

10.3.1 O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do processo seletivo simplificado.

#### 11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CARGO

11.1 Os candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia autenticada e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;

- c) Título de Eleitor com comprovação de quitação das obrigações eleitorais (última votação);
- d) Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- f) 04 (quatro) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
- g) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
- h) Número do PIS/PASEP, para os candidatos que já possuem tal documento;
- i) Declaração de disponibilidade do tempo exigido pelo contrato de trabalho, de possuidor de habilitação requerida e de predisposição para o tipo de trabalho exigido neste processo seletivo simplificado, a ser preenchida e assinada no ato de entrega dos demais documentos (formulário emitido);
- j) Certidão de Casamento (se casado);
- k) Carteira Profissional;
- l) Comprovante de residência;

11.2 Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação poderá solicitar sua realocação para o final da lista de classificados;

12.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tendo seu horário de trabalho determinado pela mesma;

12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 30 de abril de 2010.

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração  
Em Exercício.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	03/05/2010
<b>INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULO</b>	06/05/2010 à 14/05/2010
<b>AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO</b>	17/05/2010 à 21/05/2010
<b>RESULTADO PROVISÓRIO</b>	24/05/2010
<b>RECURSOS</b>	25/05/2010
<b>RESULTADO FINAL</b>	28/05/2010